



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018 - SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA** QUE TEM POR OBJETO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DA MARCA SIEMENS, PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e do outro lado e a empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA** doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 01.449.930/0001-90, com sede na Av. Mutinga, 3.800, 4º e 5º Andares, CEP 05.110-902 - Jardim Santo Elias - Pirituba - SP, Telefone:(11) 98101-9722, E-mail: mario.merlin@siemens-healthineers.com, licitacoeshealthcare.br@siemens.com, **representada por MARIO FONTENLA MERLIN, RG n.º 30784965 SSP/SP, CPF n.º 326.970.618-94 e JOSE AURELINO FRANCA FILHO, RG n.º 46.901.184 SSP/MT, CPF n.º 346.273.831-34** na qualidade de Procuradores, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo SEI nº 00060-00195706/2018-64, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar** o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com início em **09/12/2020** e término em **09/06/2021**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**2.2.** O valor global (para os seis meses) do contrato é de R\$ 4.498.296,96 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) e o valor mensal do contrato é de R\$ 749.716,16 (setecentos e quarenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	338003468	338003468
V	Valor Inicial:	R\$ 49.642,90	225.253,02
VI	Nota de Empenho:	2020NE10021	2020NE10022
VII	Data de Emissão:	08/12/2020	08/12/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

### 4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 224.914,85** (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme o Art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento

pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**7.2.** Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AURELINO DE FRANCA FILHO, RG nº 46.901.184 - SSP/MT, Usuário Externo**, em 08/12/2020, às 19:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO FONTENLA MERLIN, RG nº 30784965 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 08/12/2020, às 19:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 08/12/2020, às 19:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 10/12/2020, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO SANTOS GOMES - Matr.1687017-4, Testemunha**, em 10/12/2020, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=52247130)  
verificador= **52247130** código CRC= **8CE98EC8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF